



Prefeitura Municipal de IRATI

LEI Nº 838

Súmula : Dá denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada CEZÁRIO FORTES, a rua que tem início na Av. Vicente Machado, junto a Estrada de Ferro e termina no Bairro da Pedreira. .

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 12 de dezembro de 1988.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito

PUBLICADO

Boletim O. m. Irati

em 12/12/88

Divisão de Expediente

ATCV/MB